

TERMO DE REFERÊNCIA
RETIFICADO EM 26.03.2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, GÁS E OUTROS COMPONENTES, PARA OS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE TODOS OS PRÉDIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo tem por finalidade a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, modelos convencionais ou com tecnologia inverter, de marcas diversas, com a finalidade de atender às necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Itapiranga, SC.

Segue abaixo os itens relacionados:

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01-Instalação/Desinstalação de Climatizador

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT,NOVO OU USADO DE 18000 A 30000	UNIDADE	61,00	264,320	16.123,52
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT,NOVO OU USADO DE 7000 A 12000 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT,NOVO OU USADO DE 7000 A 12000	UNIDADE	61,00	309,380	18.872,18
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT,NOVO OU USADO DE 36000 A 60000 BTUS	UNIDADE	9,00	442,470	3.982,23
4	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR ATÉ 30 MIL BTUS	UNIDADE	26,00	130,520	3.393,52
5	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36000 BTUS OU ACIMA	UNIDADE	8,00	217,670	1.741,36
6	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT DE 7000 A 12000 BTUS NO MESMO LOCAL DE RETIRADA	UNIDADE	41,00	250,000	10.250,00
7	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR TIPO	UNIDADE	29,00	300,000	8.700,00



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



	SPLIT DE 18000 A 30000 BTUS NO MESMO LOCAL DE RETIRADA				
8	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT PISO TETO DE 36000 BTUS OU ACIMA, NO MESMO LOCAL DE RETIRADA	UNIDADE	8,00	400,000	3.200,00
9	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES.	UNIDADE	1,00	40.000,000	40.000,00
					Soma: 106.262,81

Cód. Lote: 2 - Lote: Lote 2-Serviço de Manutenção, reposição de gás e limpeza de climatizador

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS E REPAROS EM GERAL EM CLIMATIZADORES TIPO JANELA E SPLIT , DE 7000 A 30000 BTUS	UNIDADE	110,00	201,510	22.166,10
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE GÁS E REPAROS EM GERAL EM CLIMATIZADORES TIPO JANELA E SPLIT , ACIMA DE 36000 BTUS	UNIDADE	23,00	204,680	4.707,64
12	LIMPEZA COMPLETA DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT OU JANELA, DE 7000 A 12000 BTUS.	UNIDADE	320,00	120,000	38.400,00
13	LIMPEZA COMPLETA DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT OU JANELA, DE 18000 A 30000 BTUS.	UNIDADE	363,00	150,000	54.450,00
14	LIMPEZA COMPLETA DE CLIMATIZADOR TIPO SPLIT OU JANELA, ACIMA DE 36000 BTUS	UNIDADE	40,00	180,000	7.200,00
15	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE GÁS E REPAROS EM GERAL EM CLIMATIZADORES .	UNIDADE	1,00	50.000,000	50.000,00
					Soma: 176.923,74
					Soma TOTAL: 283.186,55

OBS1: Os itens que se referem a (VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS), o valor total destes itens na proposta deverá permanecer inalterado, conforme valor previsto no edital. O valor de desconto (global/lote) proposto pela empresa em sua proposta deverá ser aplicado exclusivamente para os demais itens do mesmo lote.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



OBS2: O percentual de desconto do lote deverá ser aplicado de forma igualitária em cada item do respectivo lote, exceto o item de (VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS) que deverá permanecer com o seu valor inalterado.

Quanto a natureza do objeto se enquadra:

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 111/2025.

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação dos serviços descritos se assenta em diversas considerações estratégicas, legais e operacionais, essenciais para o atendimento eficiente e contínuo das necessidades da administração pública. Para a continuidade do serviço público, os serviços de instalação, desinstalação e manutenção (preventiva e/ou corretiva) de aparelhos de ar-condicionado tipo Split e convencional são essenciais para a operacionalização contínua das atividades nas unidades administrativas.

A natureza contínua destes serviços garante que as operações do governo local não sejam interrompidas e que a infraestrutura necessária esteja sempre em condições adequadas de uso. Outro ponto importante traz à baila a qualificação técnica de mão de obra oferecida, a exigência de uma equipe capacitada e compatível com a magnitude dos serviços contratados é essencial para assegurar que as tarefas sejam executadas corretamente e conforme os padrões exigidos. Isso não só garante a eficácia dos serviços, mas também minimiza riscos de danos ou necessidade de reparos frequentes.

Por último, mas não menos importante, a inclusão de todos os custos relacionados à instalação, desinstalação e manutenção, como transporte e mão de obra, no preço final, visa à transparência e ao controle efetivo dos gastos públicos. Isso permite uma melhor previsão e gestão do orçamento destinado a estas atividades.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Após a análise das alternativas de mercado, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração consiste na **realização de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços (SRP)**, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e aparelhos condicionadores de ar instalados nos prédios públicos municipais, com fornecimento e reposição de peças, acessórios, componentes e gás.

A escolha do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

- I – **Natureza variável e imprevisível da demanda**, especialmente no que se refere às manutenções corretivas, cujo quantitativo não pode ser previamente definido com exatidão;
- II – **Dispersão geográfica dos equipamentos** em diversos prédios públicos municipais, exigindo atendimento sob demanda;
- III – **Necessidade de economicidade**, evitando-se pagamentos fixos mensais desvinculados da efetiva execução dos serviços;
- IV – **Maior flexibilidade contratual**, permitindo a contratação conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata;
- V – **Melhor gestão orçamentária**, possibilitando o empenho apenas dos serviços efetivamente solicitados;
- VI – Atendimento ao princípio da eficiência e do planejamento, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 37 da Constituição Federal.

Adicionalmente, a solução escolhida permite a execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme exigido pela Lei nº 13.589/2018, assegurando conformidade sanitária, responsabilidade técnica habilitada e adequada conservação dos equipamentos públicos.

Dessa forma, verifica-se que o Sistema de Registro de Preços representa a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade, flexibilidade e segurança técnica na manutenção dos sistemas de climatização dos prédios municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 conforme disposto no edital.

4.1 - Para habilitação técnica o licitante deverá apresentar:

I - Certidão de Registro de Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional Competente (CREA ou outro habilitado) em nome da Licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta, emitida pelo Conselho Regional da jurisdição no Estado onde está sediada a empresa. Não tendo a empresa o visto do Conselho Regional de SC, a mesma deverá apresentar o visto no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, no caso de Vencedora da Licitação.

II - Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o Conselho Regional Competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

III - Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A comprovação do vínculo poderá ser feita da seguinte forma:

a) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio;

b) Cópia autenticada CTPS, em se tratando de empregado da empresa;

c) Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de Prestador.

*A justificativa para as exigências de qualificação técnica no processo em questão reside na natureza de serviço comum de engenharia do objeto, na necessidade de cumprimento da Lei nº 13.589/2018 (que exige a implementação do PMOC sob responsabilidade técnica habilitada) e na garantia de que a contratada possui a expertise mínima e indispensável para assegurar a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços, prevenindo riscos à saúde dos ocupantes dos edifícios públicos.

4.2- Das obrigações das partes

I - Caberá à CONTRATANTE:

a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva ata, com base nas disposições estabelecidas neste



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



ETP, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes à execução dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor das empresas CONTRATADAS, o pagamento, nas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

II - Caberá à CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, seguros e tudo que em virtude da lei ou regulamento que recaia ou venha a recair sobre os serviços, bem como por obrigações trabalhistas, previdenciárias, de acidentes e quaisquer outros decorrentes da relação empregatícia entre a contratada e seu pessoal, bem como pelos danos/prejuízos eventualmente causados aos usuários e/ou terceiros.
- b) O contratado obriga-se a manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Termo por não cumprimento do mesmo.
- c) Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.
- d) Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
- e) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
- d) Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.
- e) A Contratada deverá se responsabilizar por todo e qualquer tipo de acidente que porventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções;
- f) Seguir as orientações e diretrizes da coordenação do programa para a prestação dos serviços, bem como as demais demandas.
- g) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos itens juntamente com o



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



relatório dos serviços prestados.

h) Os funcionários da contratada deverão estar devidamente identificados, uniformizados e portar equipamentos de proteção individual (EPIs), observando normas de segurança e conduta compatíveis com ambientes públicos.

i) A substituição de peças somente poderá ocorrer mediante prévia autorização da Contratante, acompanhada de relatório técnico que justifique a necessidade, vedada a substituição desnecessária ou sem comprovação.

j) A remoção, desinstalação, reinstalação e realocação de aparelhos de ar-condicionado compreendem a retirada e instalação dos equipamentos, bem como o assessoramento técnico para a aquisição e instalação de novos aparelhos, incluindo a execução da instalação de novos equipamentos, excetuando-se o fornecimento de peças e de gás refrigerante que eventualmente se façam necessários, devendo tais serviços ser executados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra ou solicitação formal da Contratante.

k) Nos serviços de manutenção, limpeza e higienização, a Contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Compra.

l) Para os demais serviços, o prazo máximo para execução será de até 05 (cinco) dias úteis, ou conforme prazo específico estabelecido pela secretaria requisitante, devidamente formalizado, sendo os prazos contados a partir da solicitação da Contratante, independentemente da localização da sede da Contratada.

m) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante, podendo esta aplicar sanções em caso de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Quanto aos serviços de manutenção preventiva compreende:

I - Limpeza interna e externa de todos os componentes do sistema de climatização tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno;

II - Limpeza e as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação promover a sua limpeza e/ou substituição quando necessário;

III - Utilizar na limpeza dos componentes do sistema de climatização com produtos biodegradáveis



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;

IV - Descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis;

V - Verificar a carga do gás refrigerante e realizar a carga caso necessário;

VI - Medir a amperagem/voltagem dos pontos notáveis do circuito elétrico dos equipamentos, detectando qualquer inconsistência e corrigindo se necessário;

VII - Verificar e reparar as tomadas pinos de tomadas cabos de alimentação e componentes elétrico;

VIII - Verificar a integridade do aterramento elétrico;

IX - Avaliar a capacidade de refrigeração e de renovação do ar de cada equipamento medir a temperatura de retorno;

X - Verificar e se necessário vedar os pontos de vazamento de ar e água, eliminar ruídos e vibrações e verificar a necessidade de lubrificação;

XI - Testar o funcionamento dos elementos de controle e executar consertos, se necessário;

XII - Manutenção dos motores dos ventiladores com lubrificação e embuchamento, e substituição de rolamentos se necessário e balanceamentos das hélices dos ventiladores;

XIII - Verificação da tensão e da integridade física das correias dos ventiladores, substituir caso necessário e da condição de funcionamento dos compressores e troca das borrachas caso necessário;

5.2 Quanto aos serviços de natureza corretiva em regime de urgência a fim de sanar de forma rápida e eficaz quaisquer problemas ou mau funcionamento que vierem a surgir durante a operação dos equipamentos que prejudiquem a segurança ou o conforto térmico dos usuários tais como:

I - Pane geral ou parcial;

II - Falha na refrigeração;

III - Vazamento de água e gás;

IV - Vibrações e ruídos excessivos.

5.3- Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento, verificação e solução do problema.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



5.4 - A CONTRATADA deverá fornecer o número de telefone e o endereço de e-mail de contato do preposto para chamadas.

5.5 - A remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado contempla o serviço de remoção e realocação de aparelhos instalados e a execução da instalação de novos aparelhos, exceto peças e gás que tenham que ser aplicados. **O prazo é de 2 (dois) dias úteis.**

5.6 - Caberá à CONTRATADA a conservação e manutenção dos equipamentos permanentemente em perfeito funcionamento, durante o decorrer do contrato.

5.7 - Fica vetado a utilização de qualquer meio de improviso ou subterfúgio para evitar a substituição de qualquer peça ou sistema dos equipamentos que serão atendidos por este contrato especialmente com o objetivo de reduzir custos para a empresa contratada. Caso seja verificada a adoção de qualquer medida deste tipo, sem a prévia justificativa e aprovação da fiscalização é considerada falta grave e sujeita às penalidades previstas no contrato.

5.8 - Sempre que houver recarga de gás refrigerante deverá registrar no relatório de serviços realizados a quantidade e o tipo de gás recarregado.

5.9 - Os serviços deverão ocorrer em horário de funcionamento dos setores da administração municipal (7h30min até 11h30min e 13h até 17h), exceto em casos excepcionais em que administração avisará previamente, sem ônus adicionais.

5.10 – Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelo Município, obrigando-se a contratada a se deslocar até o local designado, sem ônus para o Município.

5.11 – Para os serviços de manutenção, quando houver necessidade de substituição de peças, a Contratada deverá fornecer orçamento das peças e materiais a serem substituídos, podendo executar os serviços somente após aprovação do departamento Solicitante.

5.12 – Nos itens referentes aos serviços de manutenção a Contratada deverá executar os serviços em até vinte quatro horas após a emissão da Ordem de Compra, nos demais itens a contratada terá prazo de cinco dias, ou conforme solicitação das secretarias.

5.13 – A Contratada se obriga a executar os serviços através de profissionais devidamente habilitados e identificados e deverá fornecer garantia dos produtos e serviços de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5.14 - Os serviços deverão ser prestados em prédios públicos situados em todo perímetro do Município de



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



Itapiranga, tanto na área urbana como também na área rural.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

6.1 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

6.2 - O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3 - O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências Relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.7 - O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



As Secretarias indicarão os servidores abaixo para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Gestor:

Nome: Sergio Luis Reckziegel
Cargo: Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos
E-mail: administração@itapiranga.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Jonathan Visconti Bertamoni
Cargo: Diretor de Gestão da Política de Assistência Social
Matrícula: 15666-01

Nome: Kátia Margareth Becker Dilkin
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 17799-2

Nome: Darcy Antônio Biegger Ferreira
Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho
Matrícula: 16184-01

Nome: Elaine Simonetti
Cargo: Diretora da Atenção Básica
Matrícula: 14450-52

Nome: Mauri Klein
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 15663-01

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, ao(s) Licitante(s) vencedor(es) no prazo de

10 (dez) dias mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 283.186,55 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) conforme descrito no item 01 deste termo.

Considerando que a presente licitação tem por objeto a aquisição de Serviços de Instalação, Desinstalação, Limpeza, Manutenção, Peças e Acessórios para Climatizadores de Ar para as secretarias e setores municipais, a pesquisa de preços foi conduzida com base na identificação e análise individualizada de cada item, conforme suas especificações técnicas e finalidades. Para tanto, adotou-se como metodologia a coleta de preços no portal dos respectivos entes públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas e fornecedores locais e regionais conforme listado no formulário de pesquisa de preços, bem como de diferentes maneiras de busca de licitações.

Devido às dificuldades encontradas para localizar itens com as mesmas especificações técnicas da última Ata de Registro de Preços no PNCP e nos portais de transparência dos entes públicos consultados, não foi possível obter todos os produtos com o descritivo original completo conforme registrado anteriormente.

Diante disso, para garantir a continuidade e a regularidade da pesquisa, foi necessário reunir valores provenientes de diversos entes públicos, consolidando diferentes pesquisas de preços para compor cada item analisado.

Para assegurar a validade da pesquisa, buscou-se, sempre que possível, a obtenção de no mínimo três registros de preços por item. Considerando que nem todas as cotações apresentavam integralmente o descritivo original, procedeu-se à análise das informações disponíveis, de modo a viabilizar a formação de um valor médio unitário representativo e tecnicamente adequado.

Para a formação do valor total de referência, todos os produtos constantes nas pesquisas de preços realizadas foram desconsiderados alguns valores visto que muitos apresentavam preços muito distintos e



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



foi-se tirado a média considerando os orçamentos dos outros entes públicos ou de fornecedores locais e regionais independentemente da categoria de serviço vinculada.

A inclusão de orçamentos de empresas locais e regionais na pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de garantir maior precisão e fidedignidade na formação do valor estimado da contratação. A consulta a fornecedores situados na região onde o objeto será executado permite que os valores reflitam de maneira mais adequada a realidade do mercado local, considerando custos logísticos, operacionais e demais particularidades que podem impactar diretamente na composição do preço.

Além disso, a ampliação do rol de empresas consultadas contribui para fortalecer a competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A diversidade de fontes na pesquisa de preços reduz o risco de distorções, sobrepreços ou valores inexequíveis, proporcionando maior segurança e transparência ao processo.

Ressalta-se ainda que a inclusão de empresas locais e regionais está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e razoabilidade, assegurando que o orçamento estimado seja construído com base em parâmetros amplos, atuais e compatíveis com o mercado. Dessa forma, a pesquisa de preços torna-se mais robusta e tecnicamente fundamentada, atendendo às exigências legais e às boas práticas administrativas.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a diversos fornecedores, tanto locais quanto regionais, com o objetivo de ampliar a base de pesquisa e assegurar maior competitividade e fidedignidade na formação do preço estimado. Contudo, registra-se que alguns fornecedores não encaminharam resposta dentro do prazo estabelecido.

Ressalta-se que a ausência de manifestação por parte de determinados fornecedores não compromete a validade da pesquisa realizada, uma vez que foram obtidos orçamentos suficientes para a composição do valor de referência, garantindo parâmetros adequados e compatíveis com a realidade de mercado.

Dessa forma, a Administração adotou as providências necessárias para assegurar a ampla consulta ao mercado, demonstrando diligência e observância aos princípios da transparência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa.

Para fins de apuração do valor estimado do item, os valores identificados com asterisco (*) foram desconsiderados do cálculo da média, por se apresentarem destoantes em relação ao conjunto de preços



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



coletados e por não refletirem o padrão de mercado observado. A média final foi calculada exclusivamente com base nos valores considerados compatíveis, representativos e tecnicamente adequados. A média do item foi apurada a partir da média aritmética simples dos valores considerados válidos, obtidos junto a fornecedores locais e a outros entes públicos, após a exclusão dos preços manifestamente destoantes.

Para alguns itens foram utilizados o menor preço apresentado por fornecedores.

Essa metodologia assegura transparência, padronização e economicidade, além de refletir de maneira mais fiel o custo real das peças empregadas nos serviços de climatização, conforme prática adotada pelos entes públicos consultados.

Dessa forma, resolvemos mesclar na etapa de pesquisa de preço por várias plataformas, como o portal do cidadão de diversos municípios, outras páginas de licitação e também o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Optamos então pela economicidade da contratação e a conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, legalidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Assim, a análise do preço estimado foi elaborada com fundamento no inciso IV, do artigo correspondente da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 111/2025, considerando-se contratações realizadas por outros entes da Administração Pública.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º

I - Especificação dos serviços, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A descrição dos itens foi realizada com base em outras licitações já realizadas.

II - Indicação dos locais de entrega dos materiais e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Conforme descrito no item 05 deste termo

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com **garantia** dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses.



Município de
Itapiranga
S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

Itapiranga (SC), DATA DA ELABORAÇÃO: 02 de março de 2026.

RETIFICAÇÃO 26.03.2026

Sergio Luis Reckziegel

Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

